



GOVERNO DE SERGIPE

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SEGURO DE VIDA DOS ESTAGIÁRIOS Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA

1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem a finalidade de disponibilizar os elementos necessários e satisfatórios, com exatidão apropriada, a possibilitar a contratação de serviço objeto do processo licitatório, garantindo a viabilidade técnica, custo método e prazo executório.

2. OBJETIVO

Contratação de uma Prestadora de Serviço na área de seguro de vida em grupo, para fornecer apólice de acidente pessoal para **25(vinte e cinco)** estagiários que desenvolvem suas atividades de cunho educativo na ADEMA **pelo prazo de 1(um) ano.**

3. JUSTIFICATIVA

Levando em consideração o que preceitua a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, em específico o seu artigo 9º, inciso IV, a obrigatoriedade da parte Concedente, em manter ativo apólice de seguro em favor do estagiário, mister se faz a necessidade de contratação de uma prestadora de serviços em seguro de vida (por acidente, invalidez ou morte).



GOVERNO DE SERGIPE

4. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Emissão de apólice de seguro individual por acidente, invalidez ou morte durante o período de estágio com validade de 12(doze) meses, para 25(vinte e cinco) Estagiários.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado anualmente através de EMPENHO e após a emissão das apólices, com o atesto do setor competente.

6. CONDIÇÕES TÉCNICAS

Manter toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições preconizada nesse termo.

Incluir e excluir os beneficiários nas apólices de seguro, conforme orientações do setor competente, até o limite da contratação.

7. DO PRAZO E DO REAJUSTE

7.1- DOS SERVIÇOS

O prazo dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo a critério da **ADEMA** ser prorrogado obedecendo as Normas Regimentais do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohidro – RILCC e na Lei 13.303/2016 - Lei das Estatais.

7.2- ÍNDECE DE REAJUSTE



GOVERNO DE SERGIPE

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

8. CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

8.1- Validade da proposta 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da abertura da licitação;

8.2- Apresentar planilha de preço unitário e total dos serviços prestados por estagiários;

8.3- Caso se faça necessário à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/ Fatura por culpa do fornecedor, reiniciar-se-á a contar o prazo de pagamento a partir da data da respectiva reapresentação;

8.5- O julgamento será por menor preço global;

8.6- Fornecimento por parte da Contratada

A Contratada deverá emitir apólice dos estagiários individualmente.

8.7 – Procedimentos de Cobertura e Capital Segurado.

8.8 A proposta do seguro contra acidentes pessoais para estagiários e deverá conter cobertura de:

100% para Morte Acidental (IEA) R\$ 10.000,00; que garante o pagamento do capital aos beneficiados da apólice de seguro, no caso de óbito;

a) Suplementar – Invalidez permanente total ou parcial (IAP) 100% que garante o pagamento do capital aos beneficiados da apólice de seguro devendo ser observado o grau de invalidez permanente oriundo do acidente, proporcional tomando-se por base os percentuais inseridos na tabela de cálculo da SUSER;

8.8A faixa etária dos segurados é de 17 a 60 anos



GOVERNO DE SERGIPE

8.8.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA estabelecerão oportunamente procedimentos detalhados visando sistematizar o desenvolvimento do Contrato, a inclusão e exclusão dos beneficiários.

9- RESCISÃO

9.1- **A ADEMA** poderá rescindir o presente contrato, sem que a CONTRATADA tenha qualquer direito de indenização ou retenção nos seguintes casos:

9.1.1 Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

9.1.2 Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação.

9.2 – **A CONTRATADA** poderá rescindir o contrato no caso de:

9.2.1 Atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **ADEMA**.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa, ficará sujeita as sanções previstas no Art. 120º ao Art. 126º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohidro – RILCC e na Lei 13.303/2016 - Lei das Estatais.

Aracaju 10 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br AUGUSTO CESAR RABELLO PIVA
Data: 10/07/2024 12:19:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Augusto Cesar Rabello Piva
Setor de Recursos Humanos